



AS CONTRA-ORDENAÇÕES EM ODIVELAS

O Regime Geral das Contra-Ordenações

**vem regulado no D.L. 433/82 de 27 de Outubro
com as alterações : D.L. 356/89 de 17 de Outubro
D.L. 244/95 de 14 de Setembro
Lei 109/2001 de 24 de Dezembro**

O QUE É UMA CONTRA-ORDENAÇÃO ? (art.º 1º)

Facto ilícito - Porque contra a lei

**e censurável - Porque procedeu mal, quando podia e devia ter
procedido bem**

que preencha um tipo legal- O facto tem que estar descrito na lei

**no qual se comine uma coima - Os valores têm que estar descritos
na lei**

Características da Contra-Ordenação

- 1. não comporta suficiente dignidade penal para ser inserida no Código Penal, por não se tratar de ofensas graves aos bens essenciais da vida em comunidade**
- 2. Em termos processuais existem 2 fases :**

Fase não judicial

fase administrativa através da qual a administração conhece e sanciona os factos que consubstanciam ilícitos contra-ordenacionais

Fase judicial

fase de impugnação ou de recurso, através da qual o infractor condenado pode suscitar a reapreciação dos factos perante o tribunal

AS CONTRA-ORDENAÇÕES EM ODIVELAS

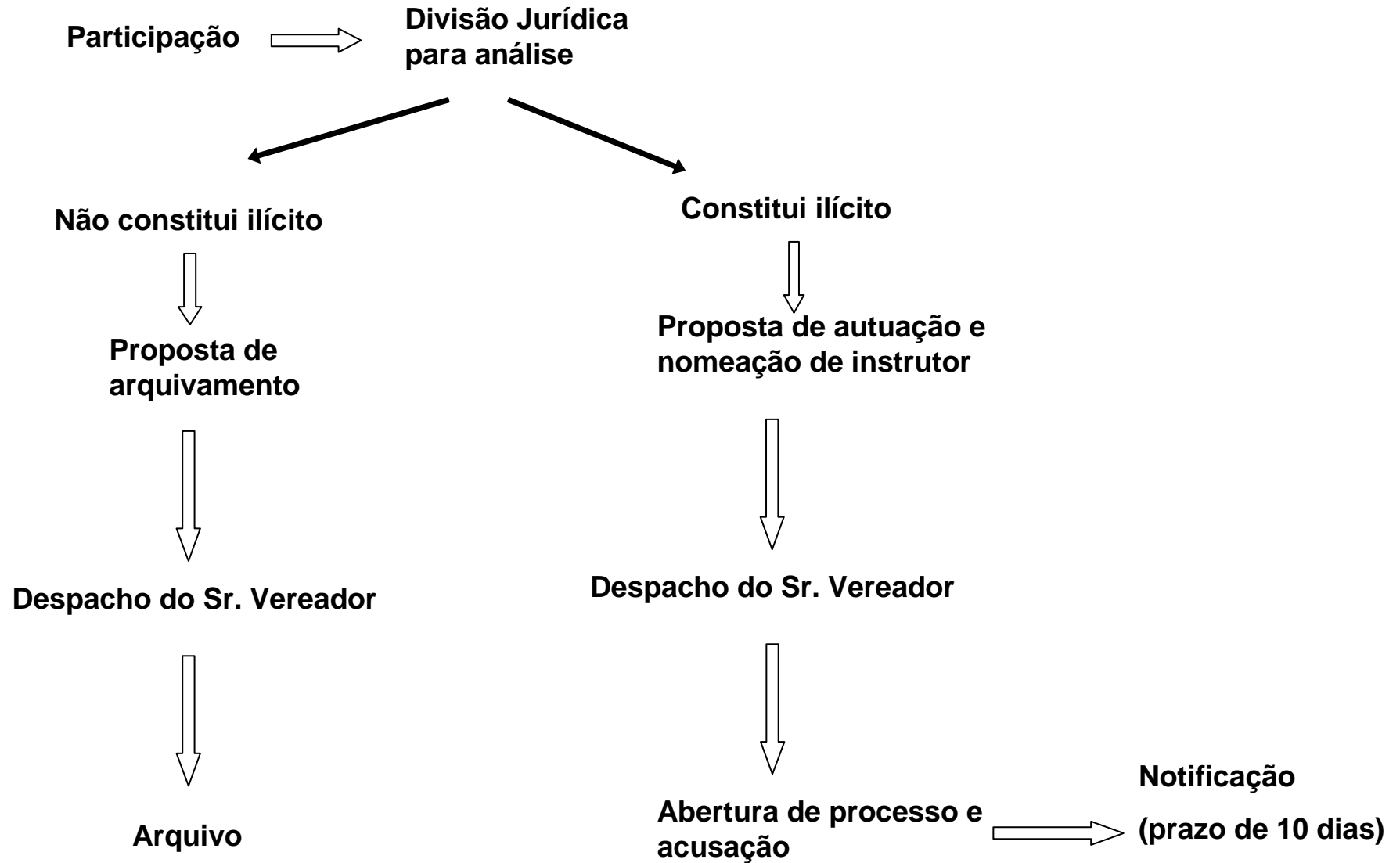
- **Competência para efectuar Participações**

- ✓ Divisão de Fiscalização Municipal
- ✓ Divisão de Fiscalização Urbanística
- ✓ Polícia de Segurança Pública
- ✓ Guarda Nacional Republicana
- ✓ ASAE, etc.

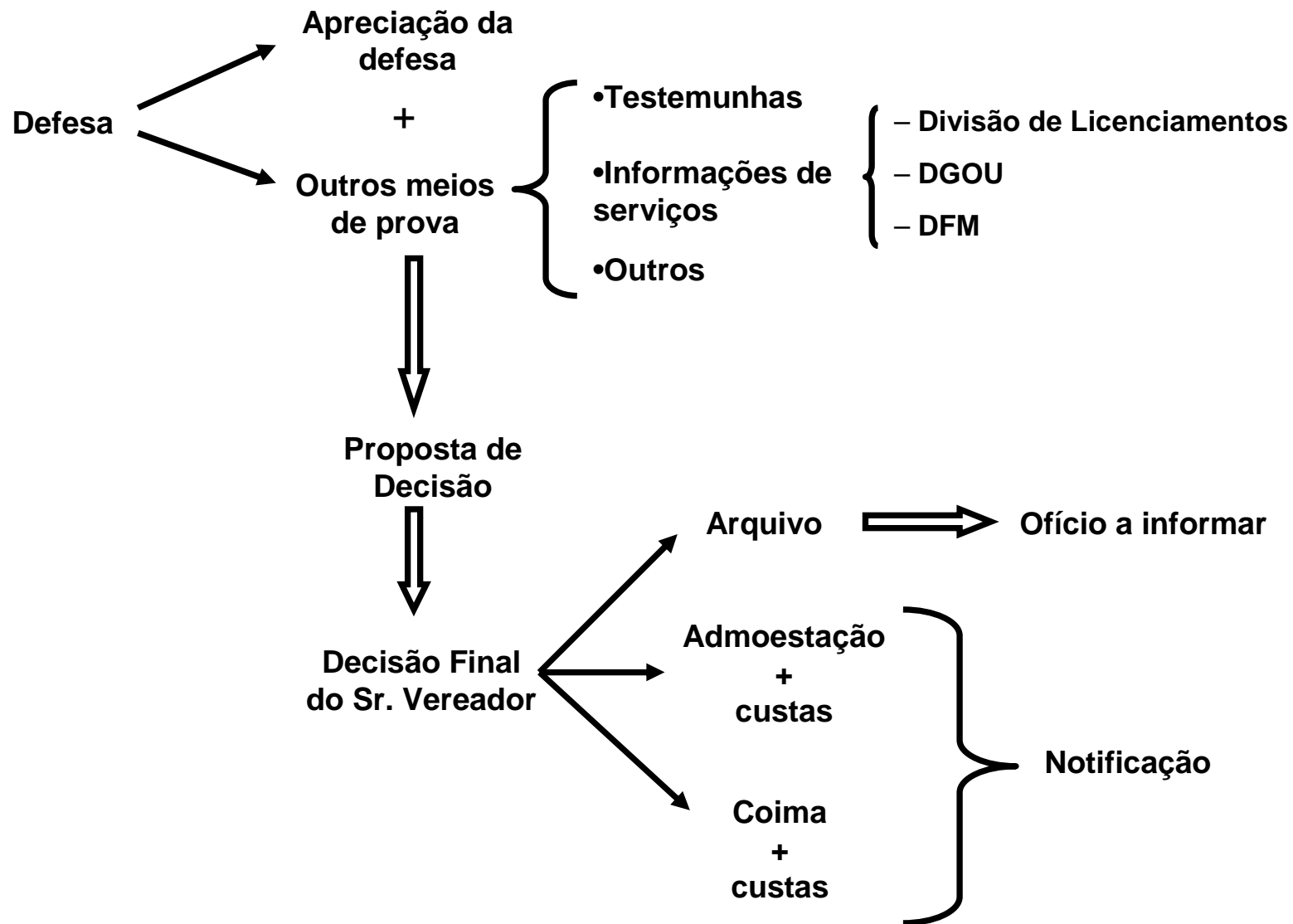
- **Competência para dar início ao Processo**

- ✓ Vereador Fernando Ferreira por delegação da Sra. Presidente

Processo de Contra-Ordenação







Processo de Contra-Ordenação

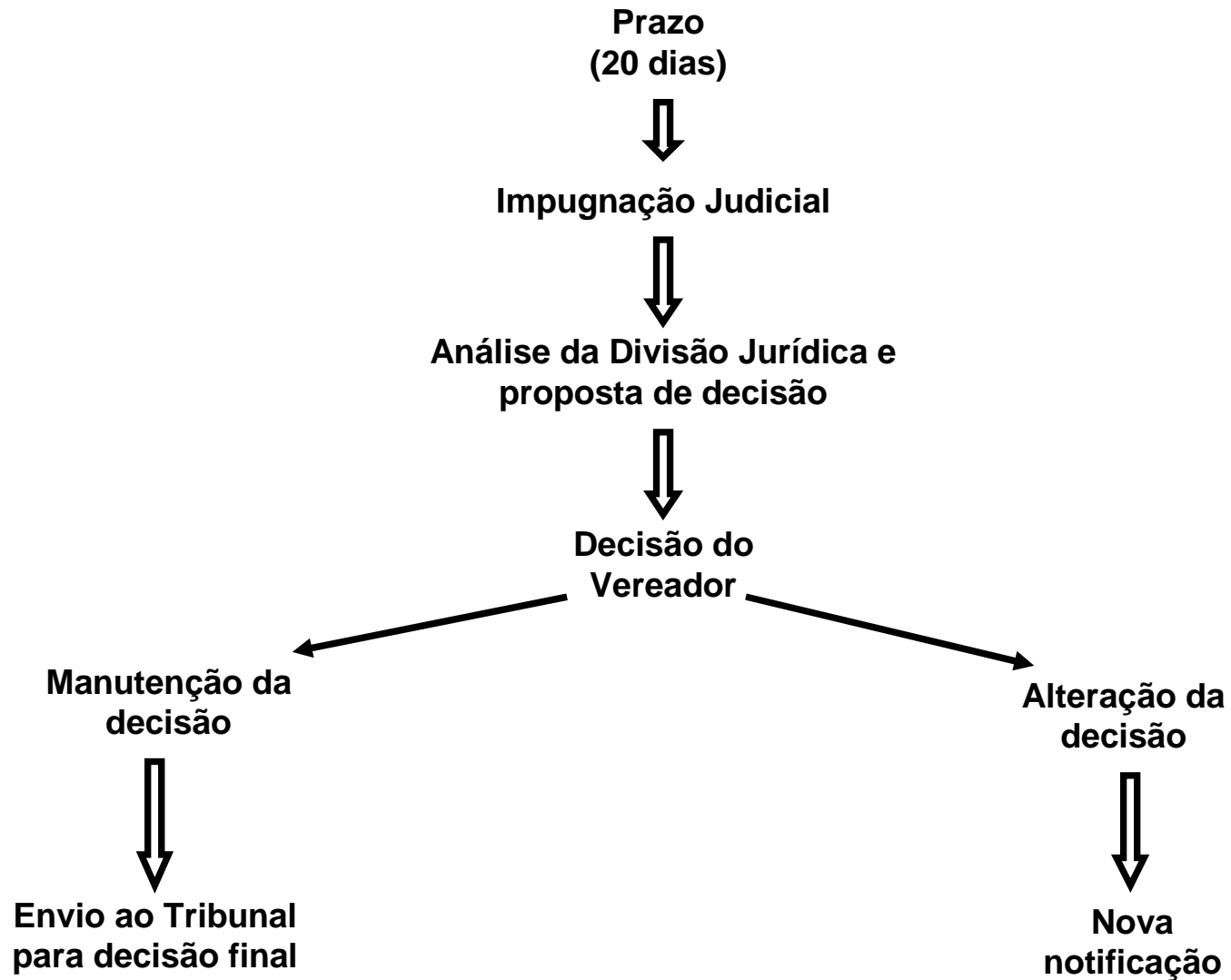


Processo de Contra-Ordenação

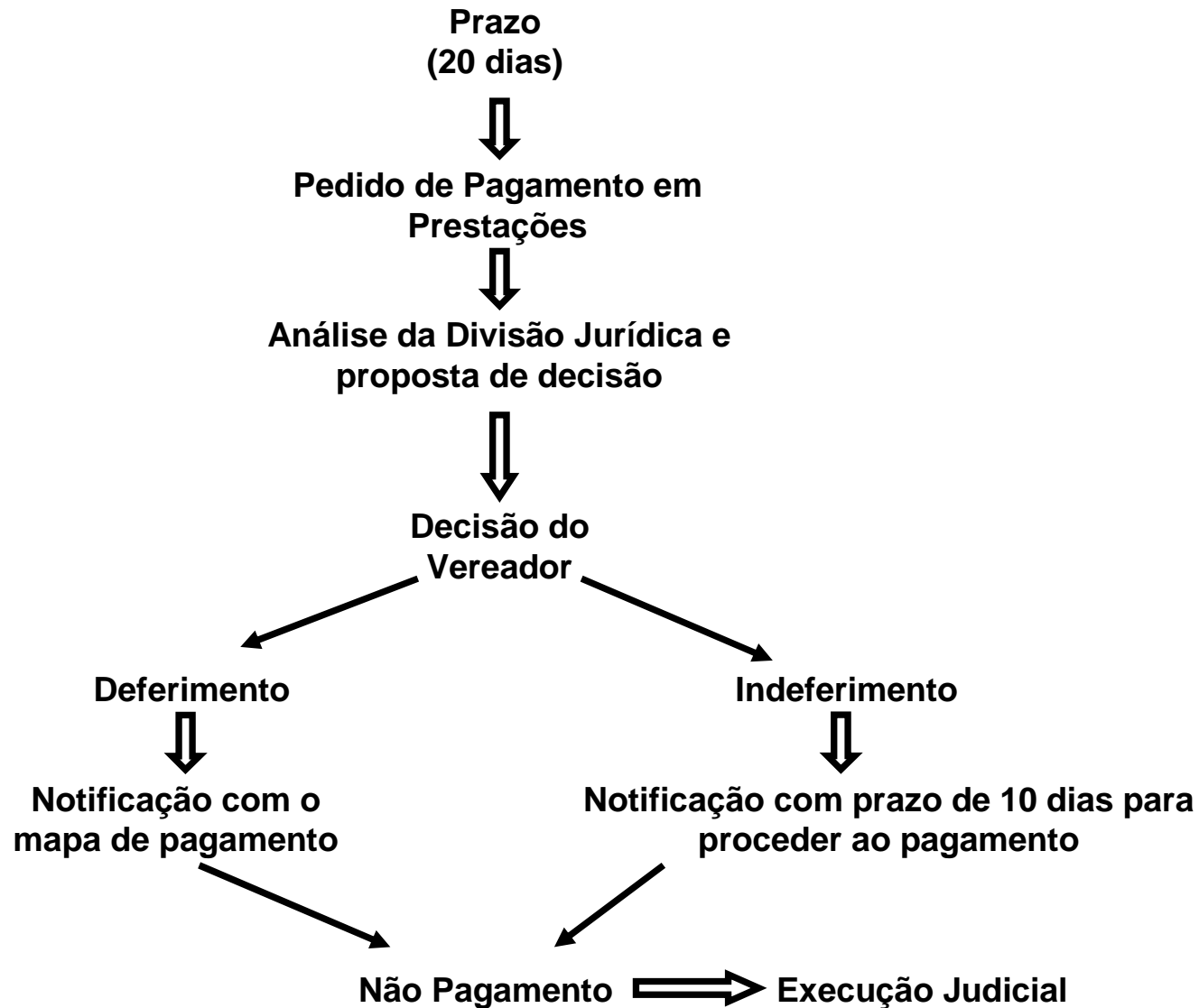
Determinação do valor da Coima

- Gravidade da contra-ordenação  atende-se aos valores jurídicos postos em causa
- Culpa  se o agente reunia conhecimento razoável indispensável para tomar consciência da ilicitude do facto
- Situação económica do agente  Comprovativo de IRS / IRC
- Benefício económico retirado da prática da contra-ordenação  Eximir-se do pagamento de taxas e licenças

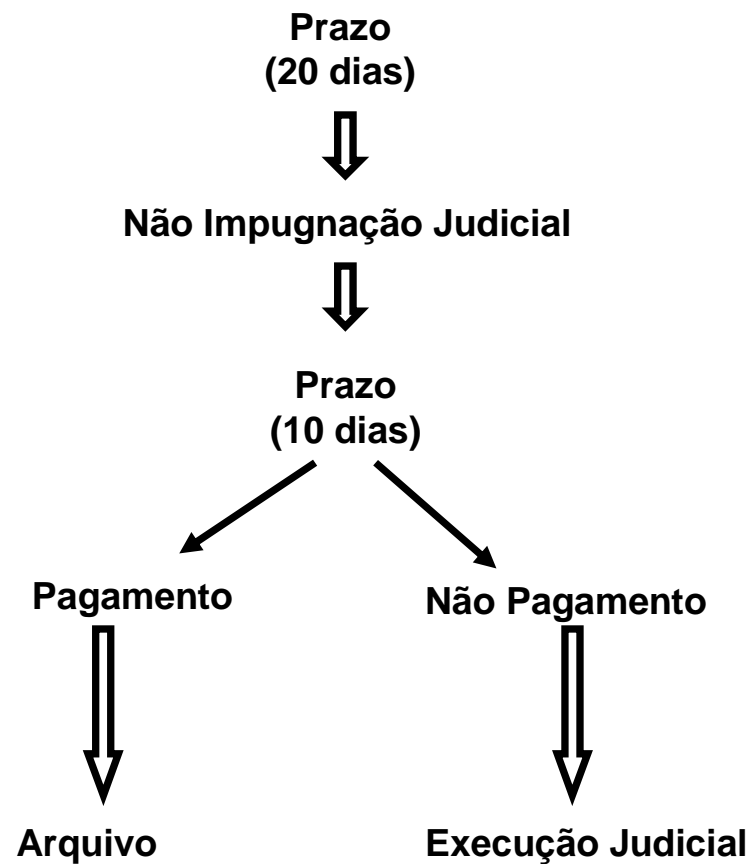
Processo de Contra-Ordenação



Processo de Contra-Ordenação



Processo de Contra-Ordenação



Departamento de Administração Jurídica e Geral

Divisão Jurídica

